



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ

e-mail: silvajardim.semect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-FMEL

Processo nº:

2827

Recebi:

Fis.: 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 007/26
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA PLATAFORMA
CONTRATA+BRASIL

PR. MUN. DE SILVA JARDIM
2827
25.02.2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo:

Processo iniciado em: **23/02/2026** Conclusão estimada em: **23/03/2026**

1.2. Informe o serviço desejado, de acordo com o CATSER:

Código CATSER: 13455

CNAE: 4330-4/03

Ocupação: PINTOR(A) DE PAREDE

Serviço: Pintura da Escola Silvina Ferreria Braga

Descrição: Pintura interna e externa da Escola Silvina Ferreira Braga, com material e mão de obra.

1.3. Órgão demandante:

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.4. Do local de execução do serviço: Escola Municipal Silvina Ferreira Braga – Estrada de Mato Alto S/N.

1.5. Descrição da Demanda:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **pintura interna e externa da Escola Silvina Ferreira Braga**, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando à recuperação das superfícies, à padronização visual da unidade escolar e à melhoria das condições de conservação do prédio, garantindo segurança, funcionalidade dos ambientes e conformidade com as normas técnicas vigentes.

1.6. Dotação Orçamentária

A presente despesa tem como fundamentação legal do art. 1º, da Lei 1.911, de 07 de julho de 2025, no Plano Plurianual – PPA nº 1.930, de 08 de dezembro de 2025, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.931, de 15 de dezembro de 2025.

1.7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Alta

1.8. Há previsão desta contratação no PCA?

Sim (X) Não () Se não, justifique:

1.9. Dos prazos:

Prazo para execução do serviço, a partir da ordem de início: 15 dias.

Prazo para o envio das propostas na Plataforma Contrata+Brasil: 5 dias.

1.10. Do pagamento:

Prazo de pagamento, após a abertura de processo de pagamento: Até 10 dias.

Forma de pagamento: () PIX (X) Transferência Bancária () Boleto



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ

e-mail: silvajardim.semect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-FME

Processo nº:

2827

Página:

Fls.: 03

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços de **pintura interna e externa da Escola Silvina Ferreira Braga**, utilizando as cores padrão da rede municipal de ensino, sendo **faixas na cor verde Aruba e paredes e tetos na cor branco neve**, visando garantir melhores condições de conservação e bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

O desgaste natural das superfícies, ocasionado pela ação do tempo, exposição ao sol, chuvas e umidade, compromete a integridade das paredes internas e da fachada da escola, tornando necessária a adoção de medidas para recuperação das áreas afetadas. A permanência dessa situação prejudica a aparência do prédio, podendo favorecer infiltrações, desprendimento de revestimentos e agravamento dos danos estruturais existentes.

A execução dos serviços de pintura permitirá a restauração das condições adequadas dos ambientes escolares, contribuindo para a padronização visual da unidade, a valorização do espaço físico e a melhoria da funcionalidade dos ambientes utilizados diariamente por alunos e servidores.

Trata-se de medida preventiva indispensável para assegurar condições seguras de permanência nos espaços escolares, evitando a ampliação dos prejuízos estruturais e a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas no futuro.

Ressalta-se que a execução dos serviços atende aos princípios da prevenção, da eficiência e da preservação do patrimônio público, além de demonstrar o compromisso da Administração com a manutenção de ambientes escolares organizados, seguros e apropriados ao processo educacional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e oportuna para garantir a conservação da estrutura física da escola, o bem-estar da comunidade escolar e a continuidade das atividades educacionais em condições adequadas.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Uni	Qtde.
1	Pintura das paredes externas, salas e corredores com fornecimento de material e mão de obra, perfazendo um total de 250,13m²: 5 latas 18 Litros- Tinta Eucatex ou similar – Verde Aruba (faixa). 10 latas 18 litros - Tinta Eucatex ou similar – Branco Neve. 3 latas de massa acrílica – 20 l.	SER	1



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ
e-mail: silvajardim.semect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-FME

Processo nº:

Matrícula:

Fis.: 04

4. FOTOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ

e-mail: silvajardim.semect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-FM:

Processo nº: 2827

Rúbrica: 8 Fls.: 05





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ

e-mail: silvajardim.semect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-FM

Processo nº:

2827

Rúbrica:

8

Fls.: 06

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.	
Responsável pela demanda:	
Nome: Carlos Adriano Bastos da Silva	
Matrícula: 5260-4	Cargo: Diretor de Almoxarifado
Responsável pela fiscalização:	
Nome: Carlos Adriano Bastos da Silva	
Matrícula: 5260-4	Cargo: Diretor de Almoxarifado
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:	
Nome: Ana Beatriz Coutinho de Amorim Lara	
Matrícula: 826-5	Cargo: Diretora de

DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- I. A Prefeitura Municipal de Silva Jardim adere integralmente a Plataforma Contrata+Brasil, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, o Estudo Técnico Preliminar e o Edital de Credenciamento nº 03/2025 constituídos pelo Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95 disponíveis no Portal www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br
- II. Como condição de participação, é responsabilidade do Microempreendedor Individual proponente estar habilitado no SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores, o que poderá ser feito pela Plataforma Contrata+Brasil, conforme da Área do Fornecedor: <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-fornecedor>
- III. A habilitação no SICAF será restrita ao Nível I – Credenciamento, Nível II – Habilitação Jurídica e o Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal.
- IV. O envio de Propostas deverá ocorrer exclusivamente pela Plataforma Contrata+Brasil pelo endereço: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>
- V. Dúvidas sobre a oportunidade divulgada deverão ser apresentadas na área de perguntas dentro da Plataforma Contrata+Brasil, dentro da divulgação desta oportunidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ

e-mail: silvajardim.semect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-FRMI

Processo nº: 2827

Rúbrica: [assinatura] Fls.: 07

ORIENTAÇÕES PARA O FORNECEDOR SOBRE O FORNECIMENTO E O PROCESSO DE PAGAMENTO

- I. Após a prestação do serviço, é obrigação do fornecedor a Emissão de Nota Fiscal e formalização do processo de pagamento.
- II. A Sala do Empreendedor de Silva Jardim, localizada na R. Padre Ávila, 265 – Centro, está capacitada a orientar o Microempreendedor Individual sobre as rotinas para a emissão da nota fiscal.
- III. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- IV. O processo de pagamento poderá ser formalizado pelo fornecedor no Protocolo Geral, no prédio da Prefeitura ou mediante a entrega da nota fiscal para um servidor público da Secretaria demandante, mediante a apresentação dos seguintes documentos pelo fornecedor: Nota Fiscal e Empenho.
- V. Para a formalização do processo administrativo, deverá o servidor público verificar se os serviços descritos na nota fiscal estão condizentes com o detalhamento contido no Empenho. Caberá ainda a este servidor público, antes da formalização do processo administrativo, consultar o SICAF do fornecedor visando identificar a Situação do Fornecedor quanto a validade das certidões demonstradas no Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, anexando tal relatório ao processo de pagamento. Caso tais condições não sejam cumpridas, o processo de pagamento não poderá ser formalizado.
- VI. A nota fiscal deverá ser atestada por 02 (dois) servidores públicos municipais integrantes da requisitante.
- VII. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e atividades da contratação previstas, e comprovada as regularidades fiscais e trabalhistas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- VIII. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.
- IX. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
- X. Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa interpretado conforme a Constituição no Princípio da Moralidade dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ

e-mail: silvajardim.semect@gmail.com

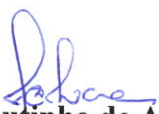
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-FME

Processo nº:

2827

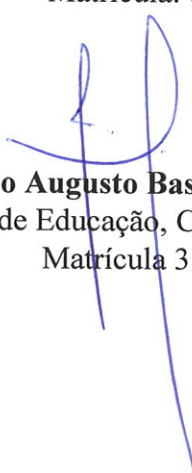
Rubrica:

Fls.: 08


Ana Beatriz Coutinho de Amorim Lara

Diretora de Expediente

Matrícula: 826-5


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 3116-0